



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO nº 484, de 20 de fevereiro de 2003.

20 de 02 de 03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e cinco mil reais), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.20.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Física....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

05.12.365.0049.2.010 – MANUTENÇÃO TRANS. ESCOLAR EDUC.INFANT.

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Jurid...R\$ 2.000,00

06.12.362.0049.2.016 – MANTER TRANS. ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Jurid.R\$ 24.000,00

06.12.364.0049.2.017 – MANTER TRANS. ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Jurid...R\$ 7.900,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, do superávit financeiro e do seguinte recurso:

- SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balaço Patrimonial do exercício anterior.....R\$ 32.500,00
- Recursos provenientes do superávit financeiro (saldo do passivo potencial ref.da transferencia do MDE.....R\$ 2.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
cinco de março de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Marcos Adilson Bussler,
Sec. Adj. Mun. Adm. Planej. Finan.